



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" à Jorge Eli Dias de Oliveira , que especifica, e de outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei confere, faz saber que nos termos do Art. 41, XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, propôs e o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de "**Mérito**" e de "**Cidadão Honorário**" do Município de Lagoa da Confusão ao seguinte cidadão:

Jorge Eli Dias de Oliveira nasceu em 08 de fevereiro de 1967, na cidade de Álvares Florence, no estado de São Paulo. Casado com Lucilene Araújo Silva Oliveira, construiu ao longo dos anos uma família sólida e dedicada, sendo pai de três filhos: Jorge Fernando C. de Oliveira, Maria Vitória Araújo de Oliveira e Arthur Araújo de Oliveira.

Formou-se em Cirurgião-Dentista no ano de 1992 e, desde então, dedica sua vida profissional ao cuidado com a saúde bucal e ao bem-estar das pessoas. Com mais de três décadas de atuação na odontologia, soma aproximadamente 34 anos de exercício da profissão, marcados por compromisso, responsabilidade e dedicação à comunidade.

No ano de 1995, Jorge mudou-se para o município de Lagoa da Confusão, no estado do Tocantins, onde passou a desenvolver seu trabalho profissional e a construir sua história junto à população local. Desde sua chegada, há mais de 31 anos, tornou-se uma figura respeitada e conhecida na cidade, contribuindo com seu trabalho na área da saúde e participando da vida da comunidade.

Ao longo de sua trajetória, Jorge Eli Dias de Oliveira consolidou sua carreira como cirurgião-dentista, sempre buscando atender seus pacientes com ética, profissionalismo e atenção. Sua história é marcada pelo compromisso com a profissão, pela dedicação à família e pela forte ligação com a cidade que escolheu para viver e trabalhar.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2026.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão – TO 13/04/2026.


Ivete Xavier
Secretária Geral